PARECER Nº 015 / 2021 – CCJCR – REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR

Presidente - Vereadora Elaine Wagner - PSC
Relator - Vereador Fredson Almeida Lopes - PSDB
Secretário - Vereador Henrique Amazonas Pagani Dantas - MDB
Membro - Vereador Sidney de Sousa Filho - DEM

ASSUNTO – Autógrafo de Lei Ordinária nº 487/2021 – DISPÕE SOBRE "A INSTITUIÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."– **REDAÇÃO FINAL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 21

DATA: 22 de dezembro de 2021

DO AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 487/2021

O **Autógrafo de Lei Ordinária nº 487/2021,** qualificado acima, é de origem do Projeto de Lei Ordinária nº 014/2021, tendo como autor o Chefe do Poder Executivo Municipal – Prefeito JÚLIO CESAR DO EGITO. Matéria após tramitada nas comissões na forma regimental, foi levada ao crivo do Doutor Plenário Legislativo, nos termos da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 20 (vinte) de dezembro de 2021.

Matéria aprova e transformada em autógrafo de Lei foi encaminhada à Comissão CCJCR para sua redação final (art. 219 e seus parágrafos do RI/CMM).

O respectivo projeto de lei que originou o presente autógrafo de lei foi aprovado com alterações de redação apresentada por comissão e aprovado pelo plenário.

DA REDAÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2021

A Proposta de Lei nº 014/2021 que deu origem ao Autógrafo, na sua avaliação nas comissões foram apresentadas as emendas conjuntas: Aditiva nº 001/2021/CCJCR/CFEFFO/CGSP e Modificativa nº 001/2021CCJCR/CFEFFO/CGSP.

Projeto de Lei passado pelo crivo do Douto Plenário foi aprovado com as alterações sugeridas (sessão ordinária de 20 de dezembro de 2021).

DO TEXTO FINAL DA MATÉRIA
(Autógrafo de Lei Ordinária nº 487/2021)

A presente proposição vêm com seis artigos e um anexo, o qual foi avaliado conjuntamente pelas comissões competentes e aprovado pelo plenário legislativo, assim gerado o **Autógrafo de Lei Ordinária nº 487/2021** – DISPÕE SOBRE "A INSTITUIÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

No cumprimento do artigo 219 e seus parágrafos do Regimento Interno este relator emite parecer corroborando com a decisão plenária proferida conforme sessão do dia vinte de dezembro do ano em curso, e por estar de acordo com o que foi votado e aprovado, **sugiro** aos demais membros dessa conceituada Comissão e ao Douto Plenário a **aprovação do texto final** do Autógrafo de Lei Ordinária nº 487/2021.

É a Redação Final da matéria.

Medicilândia, Pará, em 22 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 24/12/2021

Fredson Almeida Lopes
Relator CCJCR

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA NA CCJCR
(Autógrafo de Lei Ordinário nº 487/2021)

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sala das comissões permanentes, conforme entendimento comum entre seus pares, reuniu-se às 09:00hs (nove horas), a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação - CCJCR, com presença dos seus membros, vereadores (a): Elaine Wagner – Presidente; Fredson Almeida Lopes – Relator; Henrique Amazonas Pagani Dantas – Secretário; e Sidney de Sousa Filho – membro. Tendo como pauta, a seguinte matéria: **PARECER Nº 015/2021/CCJCR** – Redação final ao Autógrafo de Lei Ordinária nº 487/2021, apresentado pelo

vereador Relator CCJCR, o qual opina pela aprovação do texto final da matéria, por entender que está de acordo com a aprovação plenária. Havendo quórum, a Senhora Presidente em nome de Deus declarou aberta a presente reunião, e depois de apresentada matéria e discutida na forma regimental, foi colocado Parecer em votação, obtendo aprovação unânime da comissão presente, recomendando ao Plenário da Câmara Municipal a sua **aprovação**, que após deliberado e aprovado pelo plenário deve ser encaminhado ao Executivo Municipal para sanção e publicação.

É a manifestação da Comissão a respeito da Redação Final da propositura.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 2021.

Elaine Wagner
Presidente - CCJCR

Fredson Almeida
Relator - CCJCR

Henique Amazonas P. Dantas
Secretário – CCJCR

Sidney de Sousa Filho
Membro – CCJCR

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 24 / 12 / 21